

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 31/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Mestrado em educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - [portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017](http://portal.mec.gov.br/acesso%20a%20informacao/selecao%20de%20consultores/editais%202017).

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/08/2017 até o dia 06/08/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - [portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017](http://portal.mec.gov.br/acesso%20a%20informacao/selecao%20de%20consultores/editais%202017), indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 31/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em curso de nível superior na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Mestrado em educação.**
4. Experiência profissional: **Mínima de três anos em atividades de docência, pesquisa ou gestão, na educação infantil, e autoria de, no mínimo, três publicações de textos e/ou artigos na área da educação básica.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Definir referências bibliográficas e metodologia para o desenvolvimento do trabalho. Atividade 2– Levantar e analisar experiências exitosas nas escolas que utilizam documentações pedagógicas na educação infantil. Atividade 3 – Sistematizar as experiências pesquisadas visando apresentar proposta de acompanhamento, avaliação e registro dos processos vividos pelas crianças individualmente. Atividade 4 - Apresentar recomendações ao MEC quanto as possíveis utilizações da documentação pedagógica, considerando a implementação da BNCCei. Atividade 5 – Apresentar proposta de acompanhamento, avaliação e registro dos processos vividos pelas crianças individualmente.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento técnico contendo estudo sobre as experiências exitosas que já utilizam a documentação pedagógica na educação infantil nos segmentos creche e pré-escola. PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de documentação pedagógica que qualifique a prática docente da educação infantil contemplando os segmentos creche e pré-escola.**
7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade para viagens em todo o território nacional.**
8. Duração do contrato: **4 (quatro) meses**
9. Critérios da Seleção - **O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que será conduzida por Comissão de Seleção, composta**

pelas servidoras Luciana Morais Nascimento, Maria Genilda Alves de Lima e Gláucia Barbosa Pinto.

9.1.1 Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos) **PONTUAÇÃO**
Mestrado em Educação.....30 pontos

9.1.2 Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 40 pontos) **PONTUAÇÃO**
2 pontos a cada três anos de experiência em atividades de docência, pesquisa ou gestão na educação infantil20 pontos
2 pontos a cada três artigos relacionados à política de educação básica.....20 pontos

9.2 Entrevista : Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residirem fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima – 30 pontos) **PONTUAÇÃO**
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade..... 05 pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio..... 05 pontos
Domina os assuntos relativos à sua contratação – atividades de docência, pesquisa ou gestão, preferencialmente na educação infantil.....20 pontos

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/08/2017 até o dia 06/08/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/aceso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.